



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 206-2025

Contrato de empresa especializada em serviço de assessoramento técnico educacional para realização de eventos de promoção de circuitos esportivos de educação física escolar, devidamente credenciada e regularizada no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para atender às necessidades da Secretaria de Educação. que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA e a Empresa JOSÉ CARLOS SANTANA SILVA-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO/BA, com sede na Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.945/0001-25, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEDUC a sra. MAÉVE MELO DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOEM de 09 de Janeiro de 2025, portadora da Matrícula funcional nº 44176, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ CARLOS SANTANA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.194/0001-29, sediada na Rua Formosa, 273, João XXIII, CEP 48.900-260, na cidade de Juazeiro/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JOSÉ CARLOS SANTANA SILVA (brasileiro, casado), inscrito no CPF: 026.154.335-04 e RG: 03.279.639-05 SSP/BA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 094/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de assessoramento técnico educacional para realização de eventos de promoção de circuitos esportivos de educação física escolar, devidamente credenciada e regularizada no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

1.2. Objeto da contratação:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade  | QTD | VI. Unit.    | VI. Total    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------------|--------------|
| 1    | Serviço de Coordenador Geral de Arbitragem do Circuito Esportivo do Município Juazeiro. Descrição: O coordenador de arbitragem fará 01 (um) treinamento com equipe de árbitros selecionados para o Circuito Esportivo, o treinamento terá carga horária de 4h com intuito de | UNIDAD E | 1   | R\$ 6.741,80 | R\$ 6.741,80 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |                 |                  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|------------------|
|   | padronizar a arbitragem educativa, disseminar informações do regulamento da competição, abordar questões disciplinares de acordo com as orientações da Comissão Organizadora do Circuito Esportivo. Será responsável também pela análise técnica das atuações dos árbitros na competição, elaborar e fazer cumprir a escala de trabalho dos árbitros de acordo com a tabela da competição, transmitir para equipe de arbitragem os comunicados dos organizadores do Circuito, visitar obrigatoriamente todos os locais de competições diariamente conforme andamento do evento (Serviço Social da Indústria, Centro Territorial de Educação Profissional, Colégio Objetivo, Estádio Adauto Moraes, Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF, Arena Vila Beach, Instituto Federal da Bahia – IFBA, CODEFAS). Diariamente coletará informações dos coordenadores setoriais e apresentará a comissão organizadora do Circuito Esportivo o relatório qualitativo da equipe de arbitragem até as 19h00 de cada dia até a finalização da competição, podendo apresentar substituição de árbitro em caso de avaliação ruim nesse período. Todas as despesas com alimentação, traslado e treinamento de árbitro durante a realização do Circuito Esportivo será responsabilidade do contratado. |         |    |                 |                  |
| 2 | Serviço de Coordenador Setorial de Arbitragem para o Circuito Esportivo no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25<br>Descrição: O coordenador chegará no local indicado conforme a tabela do Circuito Esportivo 20 (vinte) minutos antes do início da competição, fará conferência diária se o quadro de arbitragem está em conformidade, checará se os materiais esportivos e súmula do Circuito para prática do evento estão em conformidade. O coordenador será responsável pelo apoio técnico aos árbitros no local da competição no qual foi designado, apto inclusive para substituir algum deles (Futebol Society, Futsal, Vôlei de Quadra, Vôlei de Areia, Basquete, Bale e Handebol) caso necessário. Fornecerá diariamente informações técnicas de atuação de cada árbitro ao coordenador geral de arbitragem. Os serviços serão prestados por 06 (seis) profissionais durante um período de 24 (vinte quatro) dias no horário das 07h40 às 12h00 e das 13h40 às 17h40.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIARIA  | 24 | R\$<br>827,40   | R\$<br>19.857,60 |
| 3 | Serviço de Coordenador Geral de Logística<br>Descrição: Responsável pela organização geral dos locais das competições, distribuição e recolhimento diário de todos os materiais necessários para realização do Circuito Esportivo, sendo 01 (Um) pódio, 05 (Cinco) mesas, 25 (vinte e Cinco) cadeiras, 12 (Doze) Caixas de água mineral copo de 200ml, 01 (Uma) rede de Vôlei, 04 (Quatro) Cooler de 45 litros, nos locais da competição (Serviço Social da Indústria,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 1  | R\$<br>6.103,10 | R\$<br>6.103,10  |

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35> e informe o código 3B17-3EAF-DA77-AD35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |               |                  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---------------|------------------|
|   | CETEP, Colégio Objetivo, Estádio Adauto Moraes, UNIVASF, Arena Vila Beach, IFBA, CODEFAS), gelo, material esportivo para competição. As despesas oriundas do traslado e alimentação durante o período de realização do Circuito Esportivo é responsabilidade do contratado. Os materiais citados para realização do Circuito serão fornecidos pela Comissão Organizadora do Evento e o Coordenador Geral de Logística responsabilizara-se pela guarda de todos os materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |               |                  |
| 4 | Serviço de Coordenador Setorial de Logística Descrição: Para auxiliar o Coordenador geral de logística. O coordenador setorial de logística terá função de receber todos os materiais entregues pelo Coordenador geral de logística e com isso organizará o local para realização da competição diariamente. No final de cada dia recolherá todos os itens, conferindo-os e entregará ao Coordenador geral de logística. Horário de atuação 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. O deslocamento ao local da competição e alimentação do Coordenador Setorial é responsabilidade do contratado. Os serviços serão prestados por 04 (quatro) profissionais durante um período de 24 (vinte quatro) dias no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.                                                                                                                                                                                                                                   | DIARIA | 24 | R\$<br>709,60 | R\$<br>17.030,40 |
| 5 | Serviço de Staffs Descrição: Para apoio operacional na Cerimônia de Abertura e Encerramento e durante a realização do Circuito Esportivo no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25. Portanto, são responsáveis por carregar e descarregar materiais e equipamentos durante a realização das competições do Circuito (Caixas de água mineral esportivo, mesas, cadeiras, pódio, banners, Material Esportivo das modalidades coletivos e individuais. Os serviços serão prestados por 10(dez) profissionais durante um período de 24 (vinte quatro) dias no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DIARIA | 24 | R\$<br>780,60 | R\$<br>18.734,40 |
| 6 | Serviço de Coordenação Geral de Segurança no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25 Descrição: Será responsável pela inspeção dos ambientes de realização do Circuito Esportivo, comandar e orientar a equipe de segurança, contactar forças de segurança quando necessário (Polícia militar e Guarda Civil), passar relatório de segurança diariamente a comissão organizadora do Circuito. Horário de atuação 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Entregar às 19h30 para Comissão Organizadora do Circuito Esportivo na sede da Secretaria de Educação o relatório diário sobre a segurança nas instalações esportivas onde as disputas são realizadas. O deslocamento do contratado até os locais de realização das competições é responsabilidade do contratado. O traslado e alimentação durante a prestação dos serviços será responsabilidade do contratado. Os serviços serão prestados por 01 (um) profissional durante um período de 24 (vinte quatro) dias no horário das 08h00 | DIARIA | 24 | R\$<br>425,80 | R\$<br>10.219,20 |

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35> e informe o código 3B17-3EAF-DA77-AD35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |                 |                  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------|------------------|
|   | às 12h00 e das 14h00 às 18h00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |                 |                  |
| 7 | Serviço de Coordenador Setorial de Segurança de Arbitragem do Circuito Esportivo do Município Juazeiro no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25. Descrição: O coordenador de arbitragem setorial é responsável pela condução dos árbitros durante a realização do Circuito Esportivo no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. O Coordenador setorial de arbitragem responde pela substituição imediata de árbitro caso necessário, conforme local de realização da competição (Serviço Social da Indústria, Centro Territorial de Educação Profissional, Colégio Objetivo, Estádio Adauto Moraes, Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF, Arena Vila Beach, CODEFAS, IFBA). Ao final de cada dia o coordenador setorial de arbitragem apresentará o relatório da avaliação técnica, comportamental e ética de cada arbitro. As despesas referente ao deslocamento e alimentação do coordenador setorial de arbitragem será responsabilidade do contratado. Os serviços serão prestados por 04 (quatro) profissionais durante um período de 24 (vinte quatro) dias no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. | DIARIA | 24 | R\$<br>603,20   | R\$<br>14.476,80 |
| 8 | Serviço de Contratação de 20 (vinte) Profissionais de Segurança durante a realização do Circuito Esportivo, conforme Tabela de Jogos do Circuito Esportivo no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25. Descrição: As competições serão realizadas nas instalações do Serviço Social da Indústria, Centro Territorial de Educação Profissional, Colégio Objetivo, Estádio Adauto Moraes, Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF, Arena Vila Beach, IFBA e CODEFAS. Os serviços serão prestados por 20 (vinte) profissionais durante um período de 24 (vinte quatro) dias no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. O deslocamento dos seguranças até o local de trabalho será responsabilidade do contratado. Os seguranças devem prestar os serviços durante a realização do Circuito Esportivo devidamente uniformizados com seus trajes de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                    | DIARIA | 24 | R\$<br>3.193,50 | R\$<br>76.644,00 |
| 9 | Serviço de Coordenação Setorial da modalidade Judô, Xadrez, Tênis de mesa e badminton no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25. Descrição: O coordenador, profissional capacitado na modalidade, responsabilizará pela logística de execução das atividades conforme sua programação de realização. Coletará informações de cada modalidade e repassar a comissão organizadora, fará checagem da documentação dos atletas antes do Circuito, fará intervenções para solucionar quaisquer problemas e manter a boa qualidade de realização do evento. Os serviços serão prestados por 04 (quatro) profissionais durante um período de 24 (vinte quatro) dias no horário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DIARIA | 24 | R\$<br>709,60   | R\$<br>17.030,40 |

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35> e informe o código 3B17-3EAF-DA77-AD35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |                 |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------|------------------|
|    | das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |                 |                  |
| 10 | Serviço de Profissional de Educação Física devidamente registrado no Conselho Regional para Coordenação Técnica do Circuito Esportivo. Descrição: O Coordenador Técnico, profissional de Educação Física com diploma, será responsável pelas questões técnicas envolvendo as modalidades esportivas do Circuito, auxiliará na elaboração do regulamento, preenchimento das súmulas com antecedência de acordo com a Tabela, checagem de documentos dos alunos e controle das inscrições das escolas na Plataforma, do regulamento e submeter a aprovação da Comissão Organizadora, aprovar tabela do Circuito. Os serviços serão prestados por 02 (dois) profissionais durante um período de 24 (vinte quatro) dias no horário das 08h00 às 12h00e das 14h00 às 18h00                                                                           | DIARIA | 24 | R\$<br>567,70   | R\$<br>13.624,80 |
| 11 | Serviço de 05 (cinco) Profissionais de Educação Física devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física para compor quadro da equipe técnica de coordenação do Circuito Esportivo, no período de 25de Abril a 23 de Maio/25.Descrição:O coordenador, profissional de educação física com diploma, fará conferência de toda documentação dos atletas e súmula antes dos jogos, será responsável pela organização operacional do Circuito Esportivo nas modalidades de Futsal, Basquete, Handebol, Futebol Society, Vôlei de Quadra, Baleô. Os serviços serão prestados por 05 (cinco) profissionais durante um período de24 (vinte quatro) dias no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.O deslocamento até o local das competições e alimentação no período da realização do Circuito é responsabilidade do contratado | DIARIA | 24 | R\$<br>1.987,00 | R\$<br>47.688,00 |
| 12 | Contratação de profissional para liderar a Coordenação disciplinar responsável pelo Circuito Esportivo no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25.Descrição:Profissional de Educação Física com Diploma responsável pelas questões disciplinares durante a realização do Circuito Esportivo. O Coordenador disciplinar será acionado julgar questões disciplinares a qualquer hora do dia no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. O deslocamento para realização do serviço e alimentação do coordenador será responsabilidade do contratado. Os serviços serão prestados por 05 (cinco) profissionais durante um período de 24 (vinte quatro) dias no horário das 08h00 às 12h00 e das14h00 às 18h00                                                                                                                                | DIARIA | 24 | R\$<br>780,60   | R\$<br>18.734,40 |
| 13 | Serviço de 03 (três) profissionais com experiência comprovada para compor a equipe de coordenação disciplinar que será acionada pela Comissão Organizadora do Circuito Esportivo de Educação Física Escolar para tratar dos julgamentos disciplinares e protestos referentes ao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND    | 1  | R\$<br>5.322,50 | R\$<br>5.322,50  |

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35> e informe o código 3B17-3EAF-DA77-AD35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |               |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---------------|------------------|
|    | Circuito Esportivo, no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25. Os casos em questões serão julgados durante o período de realização do Circuito Esportivo no horário das 18 às 20h.Descrição:A equipe de coordenação disciplinar será composta por profissionais de Educação Física com diploma e registro no Conselho de Classe correspondente à formação. Esses serão responsáveis pelos julgamentos das questões protestadas durante a realização do Circuito Esportivo no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |               |                  |
| 14 | Serviço de profissional para coletar as informações das competições in loco(resultados, depoimentos).Descrição: Serviço de profissional para coletar as informações das competições in loco(resultados, depoimentos), passar para Coordenação Geral do Circuito e ao final de cada dia de competição preparar boletim de informações diária para Coordenação do Circuito Esportivo. Os serviços serão prestados por 01 (um)profissional durante um período de 24 (vinte quatro) dias no horário das08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DIARIA | 24 | R\$<br>496,70 | R\$<br>11.920,80 |
| 15 | Serviço de coordenador de limpeza das instalações esportivas Descrição: Serviço de coordenador de limpeza das instalações esportivas onde as competições do Circuito Esportivo serão realizadas (Serviço Social da Indústria, Centro Territorial de Educação Profissional, Colégio Objetivo, Estádio Adauto Moraes, Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF, Arena Vila Beach, CODEFAS e IFBA). O coordenador é responsável pelo direcionamento de cada pessoa contratada para limpeza das instalações esportivas, encaminhará o material de limpeza fornecido pela Comissão Organizadora do Circuito para os locais das competições e entregará ao pessoal de serviços gerais. Os serviços serão prestados por 01 (um)profissional durante um período de 24 (vinte quatro) dias no horário das08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.                                                             | DIARIA | 24 | R\$<br>319,30 | R\$<br>7.663,20  |
| 16 | Serviço de limpeza nos banheiros, vestiários, quadras esportivas e salões onde serão realizados o Circuito Esportivo no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25.Descrição:Serviço de limpeza nos banheiros, vestiários, quadras esportivas e salões onde será realizado o Circuito Esportivo, no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25 (Serviço Social da Indústria, Centro Territorial de Educação Profissional, Colégio Objetivo, Estádio Adauto Moraes, Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF, Arena Vila Beach, CODEFAS e IFBA). O pessoal contratado deverá permanecer nos locais da competição das 08h00 às 12h00e 14h00 às 18h00. O deslocamento até o local do serviço e alimentação dos profissionais de limpeza durante a realização do Circuito Esportivo é responsabilidade do contratado. Os serviços serão prestados por 12 (doze)profissionais durante um período de 24 (vinte | DIARIA | 24 | R\$<br>610,30 | R\$<br>14.647,20 |

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35> e informe o código 3B17-3EAF-DA77-AD35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |               |                  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------|------------------|
|    | quatro) dias no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |               |                  |
| 17 | Serviço de arbitragem de Futsal nas categorias pré-mirim, mirim e infantil nos gêneros masculino e feminino. Descrição: Serviço de arbitragem de Futsal nas categorias pré-mirim, mirim e infantil nos gêneros masculino e feminino, conforme regras oficiais da modalidade. O serviço será prestado por 04 (Quatro) árbitros, sendo 02 (dois) árbitros de quadra, 01 (um) cronometrista, 01 (um) apontador no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25. Os serviços serão realizados por 04 (quatro) profissionais por jogo                                                                                                                                     | JG     | 210 | R\$<br>212,90 | R\$<br>44.709,00 |
| 18 | Serviço de pessoal para fantasiar-se de mascote no Circuito Esportivo no período de 25 de Abril a 23 de Maio/25. Descrição: O contratado deve comparecer diariamente das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00 em 01 (uma) das modalidades esportivas do Circuito Esportivo. A fantasia será disponibilizada pelos organizadores e devolvida aos mesmos após encerramento do Circuito. O deslocamento até o local de realização do Circuito Esportivo e alimentação será responsabilidade do contratado. Os serviços serão prestados por 01 (um) profissional durante um período de 24 (vinte e quatro) dias no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 | DIARIA | 24  | R\$<br>198,70 | R\$<br>4.768,80  |
| 19 | Serviço de arbitragem de Futebol Society nas categorias pré-mirim, mirim e infantil nos gêneros masculino e feminino. Descrição: Serviço de arbitragem de Futebol Society nas categorias pré-mirim, mirim, infantil nos gêneros masculino e feminino, conforme regras oficiais da modalidade. O serviço será prestado por 04 (quatro) profissionais, sendo 02 (dois) árbitros de campo, 01 (um) mesário e 01 (um) cronometrista. Os serviços serão realizados por 04 (quatro) profissionais por jogo                                                                                                                                                           | JG     | 125 | R\$<br>248,30 | R\$<br>31.037,50 |
| 20 | Serviço de arbitragem de Handebol nas categorias pré-mirim, mirim e infantil nos gêneros masculino e feminino. Descrição: Serviço de arbitragem de Handebol nas categorias pré-mirim, mirim, infantil nos gêneros masculino e feminino, conforme regras oficiais da modalidade. O serviço será prestado por 04 (Quatro) profissionais, sendo 02 (dois) árbitros de quadra, 01 (um) cronometrista, 01 (um) apontador. Os serviços serão realizados por 04 (quatro) profissionais por jogo.                                                                                                                                                                      | JG     | 75  | R\$<br>227,00 | R\$<br>17.025,00 |
| 21 | Serviço de arbitragem de Baleô nas categorias pré-mirim, mirim, infantil nos gêneros masculino e feminino. Descrição: Serviço de arbitragem de Baleô nas categorias pré-mirim, mirim, infantil nos gêneros masculino e feminino, conforme regras oficiais da modalidade. O serviço será prestado por 04 (Quatro) profissionais, sendo 02 (dois) árbitros de quadra, 01 (um) mesário, 01 (um) apontador. A alimentação e o deslocamento dos                                                                                                                                                                                                                     | JG     | 95  | R\$<br>191,60 | R\$<br>18.202,00 |

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35> e informe o código 3B17-3EAF-DA77-AD35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |                  |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|------------------|
|    | profissionais até os locais da competição durante a realização dos Circuito Esportivo é responsabilidade do contratado. Os serviços serão realizados por 04 (quatro) profissionais por jogo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |    |                  |                  |
| 22 | Serviço de arbitragem de Basquete nas categorias pré-mirim, mirim, infantil nos gêneros masculino e feminino, conforme regras oficiais da modalidade. Descrição: O serviço será prestado por 04 (Quatro) profissionais, sendo 02 (dois) árbitros de quadra, 01 (um) mesário, 01 (um) apontador. A alimentação e o deslocamento dos profissionais até os locais da competição durante a realização do Circuito Esportivo é responsabilidade do contratado. Os serviços serão realizados por 04 (quatro) profissionais por jogo                                                                                                                                                                         | JG     | 45 | R\$<br>212,90    | R\$<br>9.580,50  |
| 23 | Aluguel de 60 (sessenta) mesas, 120 (cento e vinte) cadeiras, 60 (sessenta) tabuleiros oficiais com todas as peças do tabuleiro para prática do xadrez e 60 (sessenta) relógios para marcação do tempo das partidas. Descrição: Aluguel de 60 (sessenta) mesas, 120 (cento e vinte) cadeiras, 60 (sessenta) tabuleiros oficiais com todas as peças do tabuleiro para prática do xadrez e 60 (sessenta) relógios para marcação do tempo das partidas. Todos os materiais serão entregues pelo contratado no local da competição e retirado imediatamente após encerramento.                                                                                                                            | UND    | 1  | R\$<br>3.903,10  | R\$<br>3.903,10  |
| 24 | Serviço de arbitragem de Xadrez nas categorias pré-mirim, mirim e infantil. Descrição: Serviço de arbitragem de Xadrez nas categorias pré-mirim, mirim e infantil. O serviço será composto por 07 (sete) árbitros. A competição será realizada no período de 01 (um) dia no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DIARIA | 1  | R\$<br>2.199,90  | R\$<br>2.199,90  |
| 25 | Serviço de arbitragem de natação nas categorias pré-mirim, mirim e infantil. Descrição: Serviço de arbitragem de natação nas categorias pré-mirim, mirim e infantil. Os serviços serão composto por 20 (Vinte) árbitros para realizar arbitragem nos estilos: Crawl, Costas, Peito e Borboleta. O serviço será realizado durante 01 (um) dia no horário das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00. Durante a realização das provas 2 (dois) guarda-vidas estarão de prontidão. Despesas com deslocamento e alimentação para realização do serviço será de responsabilidade do contrato. Os serviços serão prestados por 22 (vinte e dois) profissionais no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. | DIARIA | 1  | R\$<br>5.677,30  | R\$<br>5.677,30  |
| 26 | Serviço com 40 (quarenta) árbitros de atletismo para realização das provas do Circuito Esportivo nas categorias pré-mirim, mirim e infantil. Descrição: Serviço com 40 (quarenta) árbitros de atletismo para realização das provas do Circuito Esportivo nas categorias pré-mirim, mirim e infantil. Na categoria pré-mirim com provas de 60 metros rasos, 150 metros rasos, 600 metros rasos, revezamento                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DIARIA | 2  | R\$<br>11.354,70 | R\$<br>22.709,40 |

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35> e informe o código 3B17-3EAF-DA77-AD35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |                 |                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------|-----------------|
|    | (4x60m), salto em distância, salto em altura, arremesso do peso, lançamento de disco, lançamento de dardo nos gêneros masculino e feminino. Na categoria mirim terá 80 metros rasos, 150 metros rasos, 800 metros rasos, revezamento, 2000 metros rasos, revezamento (4x80m), salto em distância, salto em altura, arremesso do peso, lançamento de disco, lançamento de dardo nos gêneros masculino e feminino. Na categoria infantil, terão as provas de: 100 metros rasos, 200 metros rasos, 400 metros rasos, 800 metros rasos, 3.000 metros rasos, revezamento (4x100m), salto em distância, salto em altura, arremesso do peso, lançamento de disco, lançamento de dardo nos gêneros masculino e feminino. Todas os árbitros durante a prestação dos serviços estarão obrigatoriamente identificados e padronizados com vestimentas de arbitragem. O deslocamento dos árbitros para o local do evento e alimentação durante a realização do Circuito Esportivo será responsabilidade do contratado. A competição será realizada em 02 (dois) dias no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 |        |    |                 |                 |
| 27 | Serviço de arbitragem de Tênis de Mesa com equipe formada por 12 (Doze) pessoas. Descrição: Serviço de arbitragem de Tênis de Mesa com equipe formada por 12 (Doze) pessoas. O número máximo de competidores inscritos será de 200 (Duzentos) competidores divididos nas categorias pré-mirim, mirim e infantil. Cada equipe de arbitragem por partida será composta por 03 (três) integrantes, sendo 01 (um) árbitro principal e 01 (um) árbitro auxiliar 01 (um) mesário. A competição será realizada em 01 (um) dia no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Totalizando 01 (uma) diária de 8 horas trabalhada por árbitro. O Circuito será disputado em 04 (quatro) mesas para otimizar o tempo de realização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIARIA | 1  | R\$<br>7.806,30 | R\$<br>7.806,30 |
| 28 | Serviço de arbitragem de voleibol de quadra com 02 (dois) árbitros de rede, 02 (dois) auxiliares de linha, 01 (um) mesário e (um) cronometrista. Descrição: Serviço de arbitragem de voleibol de quadra com 02 (dois) árbitros de rede, 02 (dois) auxiliares de linha, 01 (um) mesário. O deslocamento e alimentação dos árbitros durante a realização do Circuito Esportivo é responsabilidade do contratado. Os serviços serão realizados por 05 (cinco) profissionais por jogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | JG     | 40 | R\$<br>227,00   | R\$<br>9.080,00 |
| 29 | Serviço de arbitragem de vôlei de areia em dupla e quarteto. O Circuito Esportivo será conduzido por 01 (um) árbitro central, 01 (um) árbitro de rede e 02 (dois) assistentes de fundo de quadra. Descrição: Serviço de arbitragem de vôlei de areia em dupla e quarteto. As competições serão conduzidas por 01 (um) árbitro central, 01 (um) árbitro de rede e 02 (dois) assistentes de fundo de quadra e 01 (um) mesário. O deslocamento do árbitro para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | JG     | 50 | R\$<br>198,70   | R\$<br>9.935,00 |

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35> e informe o código 3B17-3EAF-DA77-AD35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |   |               |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---------------|---------------|
|    | realização do serviço e alimentação da arbitragem será responsabilidade do contratado. Os serviços serão realizados por 05 (cinco) profissionais por jogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |   |               |               |
| 30 | Serviço de arbitragem de Judô para realização do Circuito Esportivo nas categorias pré-mirim, mirim e infantil. Descrição: A competição será realizada em 01 (um) dia e o serviço executado por 12 (doze) árbitros, sendo todos faixas pretas em Judô. A competição será realizada em 01 (um) dia no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Totalizando 01 (uma) diária de 8 horas trabalhada por árbitro. O deslocamento para realização do serviço e alimentação dos árbitros durante a realização da competição será responsabilidade do contratado.                                                                                                 | DIARIA | 1 | R\$ 5.677,30  | R\$ 5.677,30  |
| 31 | Serviço de medição e marcação da quadra para realização da competição de badminton no Circuito Esportivo, conforme regra da modalidade. Descrição: Serviço de medição e marcação da quadra para realização da competição de badminton no Circuito Esportivo conforme regra da modalidade. As marcações deverão ser refeitas com fita adesiva branca com largura de acordo com a regra                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND    | 1 | R\$ 2.483,80  | R\$ 2.483,80  |
| 32 | Serviço de arbitragem Badminton para realização do Circuito Esportivo. Descrição: Cada jogo será composto por 02 (dois) árbitros e 02 (dois) auxiliares de fundo de quadra e 01 (um) mesário. A competição terá número máximo de 100 (cem) participante nas categorias pré-mirim, mirim e infantil. A competição será realizada em 01 (um) dia no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Totalizando 01 (uma) diária de 8 horas trabalhada por árbitro. O deslocamento do árbitro para realização da competição e alimentação é responsabilidade do contratado. Os árbitros deverão vestir-se com uniformes padrão de arbitragem durante as competições | DIARIA | 1 | R\$ 3.193,50  | R\$ 3.193,50  |
| 33 | Serviço de marcação da pista de atletismo Descrição: Serviço de marcação da pista de atletismo para prova de 60 metros rasos, 80 metros rasos, 100 metros rasos, 150 metros rasos, 200 metros rasos, 400 metros rasos, 800 metros rasos, 2000 metros, 3000 metros e arremesso do peso. A pista deverá ser marcada a cada turno de realização do evento. O deslocamento para o local da competição, alimentação e material utilizado para marcação durante o serviço é responsabilidade do contratado.                                                                                                                                                             | UND    | 1 | R\$ 2.483,80  | R\$ 2.483,80  |
| 34 | Aluguel de espaço para realização das competições do Circuito Esportivo. Descrição: Aluguel de espaço para realização das competições do Circuito Esportivo: 01 (Um) ginásio de esporte poliesportivo com cobertura metálica, dimensão oficial e linhas de marcações devidamente visíveis, banheiros e vestiários. Área com 01 (Uma) piscina com 8 raias e blocos de partida em todas as raias, vestiário e banheiros, arquibancada para público. Salão com                                                                                                                                                                                                       | UND    | 1 | R\$ 34.171,20 | R\$ 34.171,20 |

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35> e informe o código 3B17-3EAF-DA77-AD35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |               |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------|---------------|
|    | capacidade para 60 (Sessenta) mesas e 120 (Cento e Vinte) cadeiras e banheiros. 01 (Um) Espaço com 02 (Duas) quadras de areia para prática do Vôlei de areia, 01 (Um) Salão com capacidade para posicionar 04 (quatro) mesas de Tênis de mesa, com banheiros disponíveis, 01 (Um) Espaço com capacidade para armar 02 (duas) áreas oficiais para competição de Judô com Tatames de 4cm de espessura, além disso banheiros e vestiário.                                                                                                                                                                                                   |        |      |               |               |
| 35 | Aquisição de Água mineral. Descrição: Aquisição de Água mineral para hidratação de atletas, coordenadores, árbitros e Staffs durante a realização do Circuito Esportivo. Cada caixa de água contém 48 unidades de copos de 200ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX     | 180  | R\$ 53,20     | R\$ 9.576,00  |
| 36 | Confecção de pódio 1ª ao 3º lugar, estrutura metálica reforçada, para premiação dos vencedores do Circuito Esportivo. Descrição: Confecção do pódio 1º a 3º lugar, com estrutura metálica reforçada para premiação dos vencedores no Circuito Esportivo. Confeccionado na cantoneira L de 1 polegada por 3/16, chapa galvanizada número 18. O pódio será entregue pintado com as especificações de 1º, 2º e 3º, e terá as seguintes dimensões: largura: 1,80m, altura máxima partindo do chão do 2º e 3º colocado de 40cm e 1º colocado com altura máxima partindo do chão de 80cm. O espaço de cada posição (1º, 2º, 3º) medirá 60x60cm | UND    | 1    | R\$ 2.483,80  | R\$ 2.483,80  |
| 37 | Confecção de 02 backdrop para fundo de pódio com furos para amarração 2,5m x 4m. Descrição: Confecção de 02 backdrop para fundo de pódio com furos para amarração 2,5m x 4m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND    | 2    | R\$ 2.341,90  | R\$ 4.683,80  |
| 38 | Confecção de adesivos com logomarca do Circuito Esportivo para troféus e medalhas para premiação dos vencedores. Descrição: Confecção de adesivos com logomarca do Circuito Esportivo para troféus e medalhas para premiação dos vencedores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND    | 2500 | R\$ 1,40      | R\$ 3.500,00  |
| 39 | Contratação de Profissional para realização do Cerimonial na Abertura e Encerramento. Descrição: Contratação de Profissional (cerimonialista) para Realização do Cerimonial na Abertura e Encerramento do Circuito. Sendo a abertura no dia 25 de abril/25 das 17h00 às 21h00 e encerramento dia 23 de maio/25 das 08h00 às 12h00. Os serviços serão prestados por 01 (um) profissional durante um período de 02 (dois) dias                                                                                                                                                                                                             | DIARIA | 2    | R\$ 780,60    | R\$ 1.561,20  |
| 40 | Serviço de elaboração da tabela do Circuito Esportivo do Município de Juazeiro. Descrição: Serviço de elaboração da tabela do Circuito Esportivo do Município de Juazeiro nas modalidades de Futsal, Basquete, Futebol Society, Handebol, Vôlei de areia, Voleibol de Quadra, Tênis de Mesa, Xadrez, Natação, Baleô, Atletismo, Badminton e Judô                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND    | 1    | R\$ 2.483,80  | R\$ 2.483,80  |
| 41 | Contratação de ônibus categoria Turismo com 48 (Quarenta e Oito) lugares. Descrição: Contratação de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND    | 2    | R\$ 11.354,70 | R\$ 22.709,40 |

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35> e informe o código 3B17-3EAF-DA77-AD35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |              |                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|-----------------|
|    | ônibus categoria Turismo com 48 (quarenta e Oito) lugares, condicionador de ar, frigobar, TV, wifi, banheiro, para seletiva estadual do Circuito Esportivo da Bahia, na fase final do Circuito Estudantil Juazeiro x Salvador x Juazeiro.                                                                                                                                                       |     |     |              |                 |
| 42 | Camiseta Dry Fit, tamanho G, composição 100% Poliéster, proteção UV-A e UV-B. Descrição: Camiseta Dry Fit, tamanho G, composição 100% Poliéster, proteção UV-A e UV-B, que bloqueia a radiação nociva do sol. Por ter em sua composição a fibra de Poliéster, aceita sublimação, logomarca do Circuito Esportivo na frente da camisa e logomarca da Prefeitura Municipal de Juazeiro nas costas | UND | 200 | R\$<br>49,60 | R\$<br>9.920,00 |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2025, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do objeto descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

**4.1.** Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4.2.** Os fiscais do contrato serão os servidores:

- **Wagner José Oliveira Rocha, portador do CPF: xxx.xxx.476-60; e**
- **Carla Thaís Sousa Lope, portador do CPF xxx.xxx.605-60.**

**4.3.** A gestora do contrato será a servidora **Nilmara Mércia de Souza Sá Santos, INSCRITA NO CPF Nº xxx.xxx.774-32.**

## **CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA – PREÇO**

**6.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 598.000,00 (Quinhentos e noventa e oito mil reais)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**6.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7.2.** O contratado deverá apresentar relação de documentos solicitados na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

**7.3.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

**7.4.** Todos os pagamentos serão realizados na C/C 105163-6, AG 5749-5, Banco do Brasil.

**7.5.** Na hipótese da aplicação de multas, só será permitida a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

**CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão: 03**

**Unidade Orçamentária: 0707**

**Projeto Atividade: 2040**

**Elemento de Despesa: 33.90.39**

**Fonte: 1500/1540/1550**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

**9.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

**9.2** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**9.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**9.5** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**9.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**9.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**9.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

**10.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**10.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**10.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**10.1.3.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

**10.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.1.5.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

**10.1.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

**10.1.7.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**10.1.8.** Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**10.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**10.1.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

**10.1.12.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.1.13.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 c/c o arts 7º;

**10.2. A CONTRATANTE obrigará-se a:**

**10.2.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

**10.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**10.2.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**10.2.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação;

**10.2.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**10.2.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**10.2.9.** Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**12.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.3. Multa:**

**12.3.1.** Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**12.3.2.** Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**12.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**12.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.5.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.5.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.5.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.7.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**12.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**12.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**12.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**12.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35> e informe o código 3B17-3EAF-DA77-AD35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**13.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.1.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.1.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35> e informe o código 3B17-3EAF-DA77-AD35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 16 de junho de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC  
MAÉVE MELO DOS SANTOS  
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
**JOSE CARLOS SANTANA SILVA**  
Data: 16/06/2025 10:18:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ CARLOS SANTANA SILVA  
JOSÉ CARLOS SANTANA SILVA-ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**2:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B17-3EAF-DA77-AD35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 17/06/2025 15:59:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3B17-3EAF-DA77-AD35>